

866R99 1183



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA - 45
1951

Estado de Nogueira de Oliveira

0465 - 5503/50

DISTRIBUIÇÃO

Estado Nogueira de Oliveira

S. P. N. 30-8-51

Anexo: 5503

S. P. N. 30-8-51

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Decreto-Lei 093, de 26-11-1938

3.418
6-9-45.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização
do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 1.185, referente a terras situadas em Vargem Alegre, 5º distrito do município de Barra do Pirai, em que é interessado EDÉ NOBREIRA DE OLIVEIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia desta Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3.836

11-1-44

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
Decreto-Lei 893, de 15-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 15-11-1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 1183 - 5503, para o devido cumprimento de decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o município de Barra do Piraí e em que é interessado EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

Atenciosas saudações

A COMISSÃO,

✓ PCERTT 1183 - Requerente: EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA "A Comissões são julgado legalmente desmembradas do patrimônio nacional e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado e que constituem os imóveis denominados "Sítio S. Sebastião", "Fazenda de S. Paulo", antiga "Desterro", "Fazenda S. Bento" ex-Bom Retiro", "Fazenda Paraíba" e o terreno em que se acha a casa nº 8 (antigo) da rua Abreu Lacerda, em Vargem Alegre, todos no Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro. Remetam-se os processos à D.D.U., para os devidos fins." ✓
6/1/44

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Apresentado em reunião de hoje.**Sumários de Francisco Antonio Reis, 6-1-944**Local: Barra do Pirai, RJ. (a) - R. S. (b) - L. P. S. (c) - P. F. J.*RELATÓRIO

EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos relativos aos imóveis denominados "Sítio São Sebastião", "Fazenda de São Paulo, antiga Deserto", "Fazenda São Bento" ex-Bom Retiro", "Fazenda Paraíba" e um terreno com a respectiva casa no perímetro urbano de Vargem, tudo no Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro:

a) - uma certidão passada em 18-1-1934, pelo Oficial de Registro de Imóveis de Barra do Pirai, de la constando que às fls 57 do Livro nº 3-I, sob o nº 798, está transcrita a escritura de 18-1-1934, lavrada em notas do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, pela qual EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA comprou a JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, solteiro, o sítio "São Sebastião", com tres (3) alqueires geometricos de terras (com por cem braças), no 1º distrito do dito município, confirmando o imóvel, em suas linhas gerais, com D. MARIA ROCHA, com D. FRANCISCA DA CONCEIÇÃO com a estrada de rodagem que vai a Dôres e com o rio Paraíba;

b) - uma certidão passada em 20-7-1938 pelo dito Oficial, dela constando que às fls. 140 do Livro nº 3-J, sob o nº 1642, está transcrita a escri-

*Arquivo a certidão
que foi "Aluguel"
de Barra do Pirai*

tura lavrada naquela data em notas do dito tabelião do 2º
Ofício de Barra do Pirai, pela qual EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA comprou ao Dr. ONOFRE INFANTE VIEIRA e sua mulher D. GILDA FERREIRA DA SILVA INFANTE VIEIRA, RODOLPHO DAVID GOMES e sua mulher D. AMELIA INFANTE VIEIRA GOMES, OLYNTHO DE MENESES PIRES e sua mulher D. MARIA DULA INFANTE VIEIRA PIRES a fazenda "São Paulo", antiga "Desterro", com 120 alqueires de terras, confinando em suas linhas gerais com LUCAS MONTEIRO DE BARROS, com herdeiros de D. ROSA BAPTISTA SOARES DE OLIVEIRA, com JOSE FONTES, CARLOS ALBERTO DINIZ JUNQUEIRA, ANTONIO GOMES DA GRAÇA e herdeiros de JOÃO CHSISOSTOMO TORRES;

- c)-uma certidão passada em 9-1-1932 pelo mesmo oficial do Registro de Imoveis, da qual consta que às fls. 105 do Livro nº 3-H, sob o nº 481, está transcrita a escritura publica lavrada a 21-12-1931 em notas do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, pela qual EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA adquiriu de D. MALVINA LIRIO DE ARAUJO, a fazenda "São Bento", antiga "Bom Retiro" com 120 alqueires de terras mais ou menos, divisando pela frente com a fazenda da Paraíba, em seguida com o sitio "Retiro" de D. MARIA ROCHA, depois com o sitio "Vendinha" de BARTHOLOMEU LOURENÇO DE SOUZA, com o de São MANOEL, de ARISTIDES MACHADO, com o da "União", de JOSÉ ANTONIO PEREIRA, com a fazendado "Ribeirão Frio", do Cel. ADOLPHO CARVALHO GOMES e com quem mais de direito;
- d)- uma certidão passada em 11-2-1939, pelo oficial interino do dito Registro de Imoveis ALTAMIRO MACIEL, dela constando que às fls. 73 do Livro 3-H, sob o nº 419, está transcrita a escritura publica de 19-8-1931 lavrada em notas do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, pela qual EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA adquiriu de GALILEU RIBEIRO GUIMARÃES e sua mulher D. AMELIA BERALDA LOPES GUIMARÃES a "Fazenda da Paraíba", com 54 alqueires de terras mais ou menos, em Vargem Alegre, 5º distrito de Barra do Pirai, confiando com suas

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

linhas gerais com o rio Paraíba, com herdeiros de ALFREDO

ROCHA, com herdeiros de D. THEODORA MARIA DA CONCEIÇÃO, com D. MALVINA LYRIO DE ARAUJO, com o Cel. ADOLPHO CARVALHO GOMES, com JOSÉ JOAQUIM NUNES e com quem mais de direito;

- e) - uma certidão passada em 31-8-1938, pelo Oficial do Registro de Imóveis de Barra do Pirai, dela constando que às fls. 150 do Livro 3-J, sob o n° 1672 está transcrita a escritura pública lavrada em 31-8-1938, em notas do tabelião do 2° Ofício daquele município, pela qual EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA comprou a JOSÉ IGNACIO RODRIGUES, ELVIRA RODRIGUES, MANUEL RODRIGUES IGNACIO JUNIOR, solteiros, ANTONIO ALVES MOREIRA JUNIOR e sua mulher D. OLGA RODRIGUES MOREIRA, a casa n° 8, antigo, à rua ABREU LACERDA, em Vargem Alegre 5° distrito de Barra do Pirai, construída em terreno próprio que mede 22 m. de frente por 54 m. de fundos; e um lote de terreno à rua Hermogeneo 42, também em Vargem Alegre, com a área de 1192,50 m²;
- f) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 148, do Livro n° 46 do referido tabelião do 2° Ofício, em 21-12-1931, transcrita sob o n° 481, às fls. 105 do Livro n° 3-H, no Registro de Imóveis de Barra do Pirai, a que se refere a certidão indicada no item c deste relatório;
- g) - uma certidão passada em 1-7-1943, pelo tabelião do 2° Ofício de Barra do Pirai, da escritura lavrada às fls. 60 do Livro 52 do seu cartório, da venda do sítio "S. Sebastião", indicada na certidão mencionada no item a deste relatório;
- h) - uma certidão passada pelo supradito tabelião em 28-1-1939, da escritura pública lavrada em suas notas às fls. 55 do Livro n° 46, em 19-8-1931, relativa à venda da fazenda denominada "Paraíba", referida no item d deste relatório;
- i) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 111 v do Livro n° 63, do cartório do dito tabelião do 2° ofício de Barra do Pirai, em 31-8-1938, relativa à venda

M. A. - GARDINER nº 3 da rua Abreu Lacerda e lote de terreno nº 42 da rua Hermogeneo, referida no item e deste relatório;

- j) - o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 58 v. do Livro nº 63, do cartorio do tabelião do 2º Ofício de Barra do Pirai, em 20-7-1938, relativa à venda da fazenda "Desterro" no 2º distrito de Barra do Pirai, a que se refere o item b deste relatório;
- l) - uma certidão extraída em 1-7-1943, pelo escrivão do 2º Ofício de Barra do Pirai, dos autos do inventario do Capitão NUNO INFANTE VIEIRA dela constando a descrição dos respectivos bens, entre os quais a fazenda denominada "Desterro", referida nos itens b e i deste relatório, com as confrontações indicadas no item b, salvo a divisa com ROSA BATISTA SOARES DE OLIVEIRA, que nesta certidão figura como sendo ROSA BATISTA SOARES DE SÁ. Na dita certidão figuram também os nomes dos herdeiros, que são os mesmos indicados como vendedores da fazenda "Desterro" hoje "São Paulo", no item b deste relatório;
- m) - uma certidão passada em 7-2-1939, pelo tabelião do 2º Ofício do Distrito Federal da escritura pública lavrada às fls. 63 do Livro nº 286, do seu cartorio em 22-4-1890, pela qual NUNO INFANTE VIEIRA e sua mulher AMELIA VIEIRA DE OLIVEIRA compraram ao Banco do Brasil e lhe hipotecaram a fazenda denominada "Desterro", contendo 58.231 ares de superficie e já referida nos itens b, j e k, adquirida pelo Banco do Brasil por sentença de adjudicação, na execução hipotecaria que moveu a JOÃO AUGUSTO DINIZ JUNQUEIRA e seus filhos datada de 14-12-1889;
- n) - a carta de sentença de adjudicação passada a favor do Banco do Brasil, extraída dos autos de execução que o mesmo Banco promoveu contra o Cel. JOÃO AUGUSTO DINIZ JUNQUEIRA e seus filhos e genros, pelo Juizo de Direito de Barra do Pirai, a que se refere o item m deste Relatório;

M. A. - GABRIEL DE MINISTRO
 atos da homologação de medição e demarcação amigável da fazenda de cultura denominada "Desterro" situada na freguezia das Dores do termo de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com 120 alqueires, uma quarta e um salamin, ou 58.231 ares, que corresponde a 1.246.586 braças;

- p) - uma certidão passada em 15-4-1939, pelo serventuario do 2º Oficio da Comarca de Pirai, do inteiro teor do testamento do Dr. GABRIEL DINIZ JUNQUEIRA datado e aprovado em 26-7-1858, registra o em seu cartorio, às fls. 78, do Livro nº 2, em o qual reconheceu como seus filhos JOÃO AUGUSTO DINIZ JUNQUEIRA e GABRIELA ELENA JUNQUEIRA;
- q) - uma certidão passada em 14-4-1939, pelo tabelião de paz do 2º distrito do municipio de Barra do Pirai, do registro feito as fls. 30-37v- do Livro nº 1, do seu cartorio das escrituras particulares pelas quais GABRIEL DINIZ JUNQUEIRA e seu irmão JOÃO PEDRO DINIZ JUNQUEIRA compraram uma sorte de terras de cultura no lugar denominado "quinzilhas", do termo da vila de São Sebastião de Barra Mansa, uma parte das terras na sesmaria denominada Itaóca, no Curato de Dôres, municipio da Vila de Pirai, da Comarca de Vassouras e Provincia do Rio de Janeiro; uma fazenda de cultura no lugar denominado "Barro Vermelho"; uma parte de terras da sesmaria denominada Itaóca, já referida; um pedaço de terra por planta pegado ao rumo de MANOEL FERNANDES REGOENDO; e duas partes de terras na fazenda denominada "Santo Antonio da Cachoeira", freguezia das Dôres do municipio de Pirai, Provincia do Rio de Janeiro;
- r) - uma certidão passada em 24-4-1939 pela Secção Historica do Arquivo Nacional do inteiro teor da carta de confirmação da sesmaria de meia legoa de terra em quadra; no caminho novo de S. Paulo, termo da cidade do Rio de Janeiro

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

e freguezia de S. João Marcos (fazenda chamada Itaóca), concedida a LOURENÇO ALVARES BARROS por DON-JOSÉ, por graça de Deus REY DE PORTUGAL e dos Algarves, daquem e da-lem mar, em Africa Senhor de Guiné da Conquista navegação, Comercio de Ethiopia, Arabia, Persia e da India, etc.

Solicitada a audiencia da D.T.C., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi prestada a seguinte informação:

"Sr. Chefe da Secção de Engenharia. - Estudando o presente processo à vista da documentação apresentada, iniciei o trabalho pela certidão de escritura mais antiga, isto é, pelo instrumento de aquisição dos imóveis por parte dos irmãos Dr. GABRIEL e JOÃO PEDRO DINIZ JUNQUEIRA. As terras adquiridas, que constituiriam mais tarde as fazendas Desterro (depois São Paulo) e Barro Vermelho (atualmente Aterrado). pertencem hoje aos Srs. EDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA e ALBERTO CARLOS DINIZ JUNQUEIRA (Proc. PCERTT 1143 ou D.T. C. 3050/43). Tratando o presente processo da fazenda Desterro e de outros imóveis unicio a localização da primeira para, depois, tratar dos demais. Assim, feita redução do mosaico existente na Secção de Engenharia é adaptando plantas parciais de regiões cobertas pelo Registro Paroquial em processos anteriormente informados e liberados, e, situando as plebas 2 e 3 por anotações por mim colhidas do Arquivo Público do Estado do Rio, limitei a região compreendida pelas sesmarias do Reguengo, Itaóca, José Pires Teixeira e Fazendas de Lucas Antônio Monteiro de Barros, Manoel de Oliveira Campos e Barão do Pirai (Luiz Nunes Machado). O estudo das confrontações dos imóveis representados no trabalho gráfico junto deram-me a convicção da posição das fazendas Barro Vermelho e Desterro. Faltava-me,

limitar a posição da Desterro, o que pude realizar por intermedio de planta da fazenda Aterrado e anexos cedida pelo seu atual proprietario, a qual, depois de reduzida e adaptada limita, por exclusão, a sua área. Na copia anexa del coloração rosa à fazenda Desterro, reservando à Aterrado e anexos a cor verde. - Na falta de documento sesmaria que corresponda a região em estudo - o que não consegui apurar até esta data - foi me apresentado por pessoa interessada no processo duas cópias extraídas do Arquivo Público do Estado do Rio, as quais peço permissão para juntar adiante, e referentes às declarações prestadas pelo Dr. GABRIEL e JOÃO PEDRO DINIZ JUNQUINHA para efeito do Registro Paroquial. As declarações deste dois registros correspondem às terras limitadas, abrindo-as integralmente. Fica, pois, a critério da autoridade superior a estudo e liberação da Fazenda Desterro. - Relativamente aos autos imóveis tenho a informar:

- a) Terreno em Vargem Alegre. Está dentro da sesmaria doada a ANTONIO THOMAZ DA SILVA em 4-5-1807 (col 86-L 74 fls. 182 da S. Historica e Fazenda, 1807 da S. Administrativa do Arquivo Nacional). Estudo no processo PCIENTT 776.
- b) Fazenda Paraíba - Esta foi localizada em função de dois elementos: a sesmaria do Ribeirão Frio e do Sitio Retiro Feliz, de D. MARIA DO CARMO COMES DA ROCHA. A planta respectiva depois de reduzida e adaptada del a coloração azul. Como o trabalho e puramente de escritório ha pequeno deslocamento no sentido Norte-Sul, o que, penso, não prejudicará o exame que se fizer na confrontação. Esta fazenda está dentro da sesmaria doada a FRANCISCO ANTONIO DA SILVA em 15-6-1807 e registrada na S. Historica do A. Nacional no Livro 74, fls. 184 v.

M.A. - GABINETE DO MINISTRO

a 106 da Col. 86, existindo tambem volume na S. Administrativa na Caixa 126. - Rezende 1813. Em folha anexa dou resumo da transcriçãõ da Carta de Concessão.

c) Sítio São Sebastião - Embora não possua planta deste imovel foi facil identificar a sua posição pela planta do Sítio Retiro Feliz e pelas suas confrontações, já que se trata de pequena superficie. Assim, informo-vos encontrar-se este sítio dentro da sesmaria doada a MANOEL MUNES MUNIZ, já estudada pela Secção de Engenharia.

d) - Fazenda São Bento, ex-Faz. Retiro - Não possuindo planta desta fazenda fiz, no entretanto, sua identificação pelas plantas da fazenda Paraíba e Sítio Retiro Feliz. Fica ela ao Norte do Sítio aludido e tem como confrontantes a Oeste a fazenda Paraíba e ao Norte a fazenda Ribeirão Frio. Não conhecendo o seu perimetro mas a sua confrontação e área tento a informar que grande parte deste encontra-se dentro da sesmaria de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, já citado, e a restante na sesmaria de FRANCISCO THOMAZ DA SILVA, cujas anotações constam de Caixa 126 - Rezende 1811 - da S. Administrativa do A. Nacional, já em mosaico da Secção de Engenharia. Terminando, informo ao Sr. Chefe que segue, em folha anexa, resumo dos registros anotados no mosaico com os ns. 2 e 3, bem como da Carta de concessão da sesmaria de FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943. (a) Marcos D'Amato".

A informação supra está acompanhada: a) de uma planta de parte da Imperial Fazenda de Santa Cruz, situada no municipio de Barra do Pirajá demonstrando a situação de sesmarias já estudadas, com adaptação de mosaico organizado com elementos existentes no Registro Paroquial, com o "visto" do Dr. HENRIQUE DIETRICH, chefe da referida Secção de Engenharia.

b) - de duas reduções das plantas dos imovels "Sítio Retiro Feliz" e "Fazendas Paraíba e Aterrado, tambem com o "visto" do referido Chefe da Secção de Engenharia afim de esclarecer a informação acima transcrita

prestada pelo funcionario MARCOS D'AMATO;
M. A. - GABINETE DO MINISTRO

- c) - de uma certidão passada em 20-11-1943 pela Diretoria do Arquivo Publico do Estado do Rio de Janeiro do inteiro teor do registro n° 54, às fls. 19, do Livro n° 10 do registro de terras referentes à freguezia de Nossa Senhora das Dôres do Pirai, feito, em 18-2-1856, por GABRIEL DINIZ JUNQUEIRA e por seu irmão JOÃO PEDRO DINIZ JUNQUEIRA, relativo às terras que possuíam no distrito da freguezia de Nossa Senhora das Dôres, município de Vila do Pirai;
- d) - de uma certidão passada em 19-11-1943 pela supradita Diretoria do inteiro teor do registro n° 61 constante do Livro n° 10 de Registro de terras da Freguezia de Nossa Senhora das Dôres (Pirai) às fls. 21 V. feito por João Pedro Diniz Junqueira, em 28-2-1856.

A vista do exposto, as terras em que o requerente é interessado estão legalmente desmembradas do patrimonio nacional e não sujeitas pr'isso, às disposições do Decreto-Lei 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 1943

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -